

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA
CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Jurandir Castro e Silva

**INCLUSÃO ESCOLAR NA PERCEPÇÃO DE UM ALUNO
DEFICIENTE VISUAL**

Paranaíba, MS
2016

Jurandir Castro e Silva

**INCLUSÃO ESCOLAR NA PERCEPÇÃO DE UM ALUNO
DEFICIENTE VISUAL**

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação em Ciências Sociais apresentado à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, Unidade Universitária de Paranaíba – MS, como Exigência parcial para licenciatura.

Orientador: Prof^a. Esp. Alessandra Carvalho C. Freitas

Paranaíba, MS

2016

S58i Silva, Jurandir Castro e
Inclusão escolar na percepção de um aluno deficiente visual/ Jurandir
Castro e Silva. - - Paranaíba, MS: UEMS, 2016.
80f.; 30 cm.

Orientadora: Alessandra Carvalho Campos Freitas.

Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Ciências Sociais) –
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de
Paranaíba.

1. Inclusão educacional. 2Educação superior. I. Silva, Jurandir Castro
e. II. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade de Paranaíba,
Curso de Ciências Sociais. III. Título.

CDD – 371.9

Bibliotecária Responsável: Susy dos Santos Pereira- CRB1º/1783

Jurandir Castro e Silva

**INCLUSÃO ESCOLAR NA PERCEPÇÃO DE UM ALUNO
DEFICIENTE VISUAL**

Este exemplar corresponde à redação final do Trabalho de Conclusão de Curso apresentado e aprovado para obtenção do título de licenciatura em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba.

Aprovado em 06/12/2016.

BANCA EXAMINADORA

Profa Esp. Alessandra Carvalho Campos Freitas (Orientadora)
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Prof. Me. Alexandre de Castro
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Prof. Me. Ailton de Souza
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

DEFICIÊNCIAS – Mario Quintana

‘Deficiente’ é aquele que não consegue modificar sua vida, aceitando as imposições de outras pessoas ou da sociedade em que vive, sem ter consciência de que é dono do seu destino.

‘Louco’ é quem não procura ser feliz com o que possui.

‘Cego’ é aquele que não vê seu próximo morrer de frio, de fome, de miséria, e só tem olhos para seus míseros problemas e pequenas dores.

‘Surdo’ é aquele que não tem tempo de ouvir um desabafo de um amigo, ou o apelo de um irmão. Pois está sempre apressado para o trabalho e quer garantir seus tostões no fim do mês.

‘Mudo’ é aquele que não consegue falar o que sente e se esconde por trás da máscara da hipocrisia.

‘Paralítico’ é quem não consegue andar na direção daqueles que precisam de sua ajuda.

‘Diabético’ é quem não consegue ser doce.

‘Anão’ é quem não sabe deixar o amor crescer.

E, finalmente, a pior das deficiências é ser miserável, pois:

‘Miseráveis’ são todos que não conseguem falar com Deus.

‘A amizade é um amor que nunca morre.’

Dedico este trabalho a minha família que durante toda a minha trajetória escolar me apoiaram, me deram força para nunca desistir dos meus objetivos na vida por conta da minha deficiência visual me mostrando sempre que eu era capaz de buscar meus objetivos e sonhos na vida, superando todos os obstáculos e desafiando minhas limitações mostrando as minhas potencialidades para vencer qualquer barreira que encontrasse.

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus pais, padrinhos e professores que fizeram parte da minha vida escolar, e estiveram presente em todos os momentos dos meus estudos, onde aprendi na escola como agir em sociedade como indivíduo para vencer todos os obstáculos encontrados.

Não poderia deixar de agradecer os meus amigos de sala de aula, que eu considero como irmãos, porque cada um dava sua parcela de contribuição para meu avanço escolar e meu bem-estar dentro da comunidade escolar.

Quero muito agradecer a UEMS de Paranaíba por ter me dado esta oportunidade de fazer um curso superior, sem medir esforços para eu ter um estudo de qualidade, dando toda acessibilidade adequada para eu ter acesso a todo conteúdo e condições necessárias para aprendizagem, sempre apoiando a inclusão escolar.

Não poderia esquecer de agradecer a minha querida professora Especialista na Deficiência Visual Alessandra Carvalho, que sempre me apoiou e acompanhou meus estudos dentro da universidade, dando para mim pleno acesso nos conteúdos para minha aprendizagem e assimilação dos estudos, através da tecnologia assistiva, ferramenta essencial para meus estudos e pesquisas. Não só como professora mais como uma amiga para todas as horas que estive comigo sempre.

RESUMO

A inclusão escolar é um direito de todos os alunos com deficiência, direito este protegido pela legislação brasileira. No Brasil todos têm direito ao atendimento escolar de acordo com suas necessidades e o desafio que se impõe é a obtenção de estratégias para melhor promover acessibilidade indispensável a aprendizagem e desenvolvimento de conhecimentos e habilidades. O paradigma da inclusão educacional orienta o processo de mudança desde a educação comum, dos serviços de apoio especializados com vistas a promover o desenvolvimento das escolas, constituindo práticas pedagógicas capazes de atender a todos os alunos a perpassar níveis de ensino culminando no ensino superior. Mediante levantamento da legislação brasileira especializada e revisão bibliográfica a respeito da inclusão da pessoa com necessidades especiais educacionais buscamos destacar a atuação do Estado neste processo, bem como as medidas necessárias ao efetivo sucesso da inclusão escolar superior. A educação inclusiva vem se tornando uma realidade, cada dia mais desafiadora para o sistema de ensino brasileiro, em particular o ensino superior, pois o direito à educação não se configura apenas pelo acesso, materializado na matrícula do aluno junto ao estabelecimento escolar, mas também pela sua participação e aprendizagem ao longo da vida.

Palavras-chave: Inclusão Educacional. Educação Superior. Acessibilidade. Aprendizagem.

ABSTRACT

School inclusion is a right of all students with disabilities, this right is protected by Brazilian legislation. In Brazil all have the right to attend school according to their needs and the challenge that is imposed is the achievement of strategies to better promote accessibility essential to learning and development of knowledge and skills. The paradigm of educational inclusion guides the process of change from common education, specialized support services with a view to promoting the development of schools, constituting pedagogical practices capable of attending all students to reach levels of education culminating in higher education. Through a survey of specialized Brazilian legislation and bibliographical revision regarding the inclusion of the person with special educational needs, we seek to highlight the State's performance in this process, as well as the measures necessary to the effective success of higher school inclusion. Inclusive education has become a reality that is increasingly challenging for the Brazilian education system, particularly higher education, since the right to education is not confined to access, materialized in the student's enrollment at the school, but also Participation and lifelong learning.

Key-words: Educational Inclusion. College education. Accessibility. Learning.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	09
1 INCLUSÃO	11
1.1 Inclusão Escolar Leis e Diretrizes	12
2 DESAFIOS DA INCLUSÃO ESCOLAR	18
2.1 Educação Inclusiva no Ensino Superior	21
2.2 Direitos do Aluno com Deficiência no Ensino Superior	23
3 UMA EXPERIÊNCIA DE VIDA ESCOLAR DE UM ALUNO INCLUSO	26
CONSIDERAÇÕES FINAIS	29
REFERÊNCIAS	31

INTRODUÇÃO

A temática deste trabalho é fruto de minha vivência e experiência de aluno incluso numa época em que se fala ainda muito pouco de inclusão, e os alunos não tinham oportunidade e direitos que tem hoje, meus desafios, angústias, anseios e a superação dos obstáculos encontrados na minha vida escolar, e com as novas leis de inclusão amparando e dando suporte para os alunos, as quais vivenciei no vestibular e na universidade.

Incluir um aluno significa não apenas colocá-lo em uma sala comum com outros alunos, mas integrá-lo e garantir seus direitos, compreendendo suas necessidades e capacidades.

A educação inclusiva baseia-se na concepção de que todo aluno tem direito a uma educação regular e a aprendizagem com qualidade. Os direitos de igualdade de acesso e permanência são garantidos e as escolas regulares devem receber os alunos independentes de suas condições físicas, intelectuais, sociais ou emocionais. A inclusão não tem por meta somente a socialização dos alunos, mas também a promoção do seu processo de aprendizagem e a sua participação nas atividades da escola.

O paradigma da inclusão educacional orienta o processo de mudanças da educação comum aos serviços de apoio especializado para garantir o desenvolvimento das escolas, constituindo práticas pedagógicas capazes de atender a todos os alunos. O sistema educacional inclusivo está fundamentado na Constituição Federal/88, que garante a educação como um direito de todos, e no Decreto Nº 6.949/2009, que ratifica a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU/2006), assegurando o direito de pleno acesso à educação em igualdade de condições com as demais pessoas.

A educação inclusiva tem as definições de políticas públicas que buscam a alterar a organização dos sistemas de ensino comum e especial, tem como proposta de integrar ao projeto político pedagógico da escola comum, a educação especial capaz de contrapor as diferentes formas de exclusão e garantir as condições de acesso, participação e aprendizagem. De acordo com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC/2008), a educação especial constitui em uma modalidade de ensino não substitutiva à escolarização dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. O Decreto Nº 7.611, de 17 de novembro 2011 define o Atendimento Educacional Especializado – AEE aos alunos matriculados nas classes comuns do ensino regular da rede pública.

A oferta do AEE orienta a articulação com o ensino regular, o Conselho Nacional de Educação – CNE estabelece Diretrizes Operacionais para o AEE na Educação Básica, por meio da Resolução N° 4/2009. Neste contexto, ampliam-se as políticas públicas para o desenvolvimento inclusivo das escolas por meio dos programas de acessibilidade, formação continuada de professores e implantação salas de recurso multifuncional na rede pública para garantir as condições de acesso, participação e aprendizagem do público alvo da educação especial.

1 INCLUSÃO

A legislação brasileira, através da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Especial, prevê a inclusão de alunos com deficiência em salas regulares de ensino, o que representa equiparação de oportunidades educacionais e o compromisso com o princípio da igualdade de direitos para todos.

A inclusão nos traz um olhar para a mudança, precisa-se transformar a realidade da escola, para que possa trabalhar com as diferenças, com a diversidade, e que isso seja um avanço na tentativa de criar uma sociedade mais solidária, mais igualitária e com oportunidade para todos. É esta a grande proposta da inclusão. Todos frequentando a escola, terem acesso a um ensino de qualidade, participar de todas as atividades. Isso passou a ser um direito de todos e deve ser assegurado pelo Estado, como cumpridor de uma lei federal, em todas as instâncias, sendo elas públicas ou privadas.

A inclusão rompe com os paradigmas que sustentam o conservadorismo das escolas, contestando os sistemas educacionais em seus fundamentos. Ela questiona a fixação de modelos ideais, a normalização de perfis específicos de alunos e a seleção dos eleitos para frequentar as escolas, produzindo, com identidades e diferenças, inserção e/ou exclusão.

A educação inclusiva perpassa todos os níveis, etapas e demais modalidades de ensino, sem substituí-los, oferecendo aos seus alunos serviços, recursos e estratégias de acessibilidade ao ambiente e aos conhecimentos escolares.

[...] a educação inclusiva é definida como modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, que disponibiliza recursos e serviços, realiza o atendimento educacional especializado e orienta quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular. (BRASIL, 2008, p 15).

Com o novo conceito de educação especial, a Política enseja práticas de ensino, com vistas a atender as especificidades dos alunos que constituem seu público alvo e garantir o direito à educação a todos. E mostra a necessidade de se subverter a hegemonia de uma cultura escolar segregadora e para a possibilidade de se reinventar seus princípios e práticas escolares.

Precisa ser uma inclusão que preconize a autonomia do aluno no seu dia a dia, valorizando seu potencial, buscando e estimulando suas capacidades.

A inclusão e a educação que propõe escolas onde todos possam participar e sejam recebidos como membros valiosos delas e busca prática educativa que pretende melhorar a aprendizagem e participação ativa de todo o alunado em um contexto educativo comum. A

inclusão é um movimento social contra a exclusão educativa que desafia a qualquer situação de exclusão, procurando mecanismos para eliminar as barreiras que obstaculizam uma educação para todos.

Pensar e fazer a educação especial na perspectiva da educação inclusiva, indica a necessidade de transformar e inovar práticas de formação de professores da educação especial e professores do ensino regular, de compreender nosso ordenamento jurídico e todos os documentos internacionais em que o Brasil é signatário, de prover e disponibilizar recursos de acessibilidade, entre tantos outros fios puxados que tecem uma política diferente para as diferenças.

A perspectiva inclusiva sempre nos indicará as razões para defender o direito de todas as crianças à educação escolar, sem deixarmos de atender as necessidades específicas dos alunos.

1.1 Inclusão Escolar Leis e Diretrizes

De acordo com o Marcos Político-Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva do Ministério da Educação e Secretária de Educação Especial – Brasília (2010), o Brasil se destaca nos últimos anos pelos avanços relacionados à efetivação do direito de todos à educação, estabelecido pela Constituição Federal de 1988 e fundamentado no paradigma da inclusão, nos direitos humanos e na articulação entre o direito à igualdade e à diferença os quais abriram caminhos para a transformação dos sistemas educacionais inclusivos.

Em 1961, o atendimento educacional às pessoas com deficiência passa a ser fundamentado pelas disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, Lei nº 4.024/61, que aponta o direito dos “excepcionais” à educação, preferencialmente dentro do sistema geral de ensino. A Lei nº 5.692/71, que altera a LDBEN de 1961, ao definir “tratamento especial” para os alunos com “deficiências físicas, mentais, os que se encontram em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados”, não promove a organização de um sistema de ensino capaz de atender às necessidades educacionais especiais e acaba reforçando o encaminhamento dos alunos para as classes e escolas especiais.

Em 1973, o MEC cria o Centro Nacional de Educação Especial – CENESP, responsável pela gerência da educação especial no Brasil, que, sob a égide integracionista, impulsionou ações educacionais voltadas às pessoas com deficiência e às pessoas com

superdotação, mas ainda configuradas por campanhas assistenciais e iniciativas isoladas do Estado. Nesse período, não se efetiva uma política pública de acesso universal à educação, permanecendo a concepção de “políticas especiais” para tratar da educação de alunos com deficiência. No que se refere aos alunos com superdotação, apesar do acesso ao ensino regular, não é organizado um atendimento especializado que considere as suas singularidades de aprendizagem.

A Constituição Federal de 1988 traz em seu Artigo 3º, inciso IV como um dos seus objetivos fundamentais [...]“promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (BRASIL,1988). Define, no artigo 205, a educação como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. No seu artigo 206, inciso I, estabelece a [...]“igualdade de condições de acesso e permanência na escola” como um dos princípios para o ensino e garante, como dever do Estado, a oferta do atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino (Artigo 208).

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069/90, no artigo 55, reforça os dispositivos legais supracitados ao determinar que [...]“os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino”. Também nessa década, documentos como a Declaração Mundial de Educação para Todos (1990) e a Declaração de Salamanca (1994) passam a influenciar a formulação das políticas públicas da educação inclusiva. Em 1994, é publicada a Política Nacional de Educação Especial, orientando o processo de “integração instrucional” que condiciona o acesso às classes comuns do ensino regular àqueles que “[...] possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas do ensino comum, no mesmo ritmo que os alunos ditos normais”. (BRASIL, 1990, p.19).

Ao reafirmar os pressupostos construídos a partir de padrões homogêneos de participação e aprendizagem, a Política não provoca uma reformulação das práticas educacionais de maneira que sejam valorizados os diferentes potenciais de aprendizagem no ensino comum, mas mantendo a responsabilidade da educação desses alunos exclusivamente no âmbito da educação especial. A atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, no artigo 59, preconiza que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades; assegura a terminalidade específica àqueles que não atingiram o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências; e assegura a aceleração de estudos aos superdotados para conclusão do programa escolar.

Também define, dentre as normas para a organização da educação básica, a “possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado” (Artigo 24, inciso V) e “[...] oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames” (Artigo 37). (BRASIL,1996)

Em 1999, o Decreto nº 3.298, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, ao dispor sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, define a educação especial como uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino, enfatizando a atuação complementar da educação especial ao ensino regular.

Acompanhando o processo de mudança, as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Resolução CNE/CEB nº 2/2001, no artigo 2º, determinam que: 13 "Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizarem-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos". (MEC/SEESP, 2001). As Diretrizes ampliam o caráter da educação especial para realizar o atendimento educacional especializado complementar ou suplementar à escolarização, porém, ao admitir a possibilidade de substituir o ensino regular, não potencializam a adoção de uma política de educação inclusiva na rede pública de ensino, prevista no seu artigo 2º.

O Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 10.172/2001, destaca que " [...]o grande avanço que a década da educação deveria produzir seria a construção de uma escola inclusiva que garanta o atendimento à diversidade humana". Ao estabelecer objetivos e metas para que os sistemas de ensino favoreçam o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, aponta um déficit referente à oferta de matrículas para alunos com deficiência nas classes comuns do ensino regular, à formação docente, à acessibilidade física e ao atendimento educacional especializado.

A Convenção da Guatemala (1999), promulgada no Brasil pelo Decreto nº 3.956/2001, afirma que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que as demais pessoas, definindo como discriminação com base na deficiência toda diferenciação ou exclusão que possa impedir ou anular o exercício dos direitos humanos e de suas liberdades fundamentais. Este Decreto tem importante repercussão na educação, exigindo uma reinterpretação da educação especial, compreendida no contexto da diferenciação, adotado para promover a eliminação das barreiras que impedem o acesso à escolarização.

Na perspectiva da educação inclusiva, a Resolução CNE/CP nº 1/2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, define que as instituições de ensino superior devem prever, em sua organização curricular, formação docente voltada para a atenção à diversidade e que contemple conhecimentos sobre as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais.

A Lei nº 10.436/02 reconhece a Língua Brasileira de Sinais – Libras como meio legal de comunicação e expressão, determinando que sejam garantidas formas institucionalizadas de apoiar seu uso e difusão, bem como a inclusão da disciplina de Libras como parte integrante do currículo nos cursos de formação de professores e de fonoaudióloga. A Portaria nº 2.678/02 do MEC aprova diretriz e normas para o uso, o ensino, a produção e a difusão do sistema Braille em todas as modalidades de ensino, compreendendo o projeto da Grafia Braille para a Língua Portuguesa e a recomendação para o seu uso em todo o território nacional.

Em 2003, foi implementado pelo MEC, o Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade, com vistas a apoiar a transformação dos sistemas de ensino em sistemas educacionais inclusivos, promovendo um amplo processo de formação de gestores e educadores nos municípios brasileiros para a garantia do direito de acesso de todos à escolarização, à oferta do atendimento educacional especializado e à garantia da acessibilidade.

Em 2004, o Ministério Público Federal publica o documento O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular, com o objetivo de disseminar os conceitos e diretrizes mundiais para a inclusão, reafirmando o direito e os benefícios da escolarização de alunos com e sem deficiência nas turmas comuns do ensino regular. Impulsionando a inclusão educacional e social, o Decreto nº 5.296/04 regulamentou as Leis nº 10.048/00 e nº 10.098/00, estabelecendo normas e critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Nesse contexto, o Programa Brasil Acessível, do Ministério das Cidades, é desenvolvido com o objetivo de promover a acessibilidade urbana e apoiar ações que garantam o acesso universal aos espaços públicos.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela ONU em 2006 e da qual o Brasil é signatário, estabelece que os Estados-Partes devem assegurar um sistema de educação inclusiva em todos os níveis de ensino, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social compatível com a meta da plena participação e inclusão, adotando medidas para garantir que: a) As pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema educacional geral sob alegação de deficiência e que as crianças com deficiência não

sejam excluídas do ensino fundamental gratuito e compulsório, sob alegação de deficiência; b) As pessoas com deficiência possam ter acesso ao ensino fundamental inclusivo, de qualidade e gratuito, em igualdade de condições com as demais pessoas na comunidade em que vivem (Artigo 24).

Neste mesmo ano, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, os Ministérios da Educação e da Justiça, juntamente com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO lançam o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, que objetiva, dentre as suas ações, contemplarem, no currículo da educação básica, temáticas relativas às pessoas com deficiência e desenvolver ações afirmativas que possibilitem acesso e permanência na educação superior.

Em 2007, é lançado o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, reafirmado pela Agenda Social, tendo como eixos a formação de professores para a educação especial, a implantação de salas de recursos multifuncionais, a acessibilidade arquitetônica dos prédios escolares, acesso e a permanência das pessoas com deficiência na educação superior e o monitoramento do acesso à escola dos favorecidos pelo Benefício de Prestação Continuada – BPC.

No documento do MEC, Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, 16 princípios e programas são reafirmados a visão que busca superar a oposição entre educação regular e educação especial. Contrariando a concepção sistêmica da transversalidade da educação especial nos diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino, a educação não se estruturou na perspectiva da inclusão e do atendimento às necessidades educacionais especiais, limitando, o cumprimento do princípio constitucional que prevê a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e a continuidade nos níveis mais elevados de ensino. (BRASIL, 2007, p. 09).

Para a implementação do PDE é publicado o Decreto nº 6.094/2007, que estabelecem nas diretrizes do Compromisso Todos pela Educação, a garantia do acesso e permanência no ensino regular e o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, fortalecendo seu ingresso nas escolas públicas.

A Constituição Federal de 1988 já sinaliza para a implementação, no nosso país, da educação inclusiva. O artigo 208, III, de nossa Carta Magna prescreve que “[...] o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado as pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”.

Em nove de julho de 2008, o Senado Federal, por meio do Decreto Legislativo nº 186, tornou a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo

Facultativo equivalente a emendas constitucionais à Constituição Brasileira. O Artigo 24 desta Convenção expressa a garantia de que as “[...] pessoas com deficiência possam ter acesso ao ensino fundamental inclusivo, de qualidade e gratuito, em igualdade de condições com as demais pessoas na comunidade em que vivem”.

A presente publicação contempla os enunciados de novos marcos normativos, resgatando o propósito presente na Lei 10.172/2001, que instituiu o Plano Nacional de Educação até 2010, o qual ganha destaque quando assinala que o grande avanço a ser produzido na década da educação será a construção de uma escola inclusiva, de modo a garantir o atendimento à diversidade humana.

Com base nessas matrizes legais, os procuradores dos direitos do cidadão do Ministério Público Federal atuaram extrajudicialmente e judicialmente em defesa da efetividade dos direitos da pessoa com deficiência, inclusive produzindo com outros, obra que veio a ser consultada pelo grupo de trabalho responsável pela publicação da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008).

2 DESAFIOS DA INCLUSÃO ESCOLAR

Nesta perspectiva, o Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial apresenta a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, que acompanha os avanços do conhecimento e das lutas sociais, visando constituir políticas públicas promotoras de uma educação de qualidade para todos os alunos.

O movimento mundial pela educação inclusiva é uma ação política, cultural, social e pedagógica, desencadeada em defesa do direito de todos os alunos de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação. A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à idéia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola.

A educação que visa à inclusão de pessoas com necessidades especiais, consiste em um trabalho que tem por objetivo, desenvolver as oportunidades para que todos tenham acesso ao ensino, apoiando com recursos pedagógicos, que respeite a diversidade, as diferenças, promovendo a construção do conhecimento e a inserção deste aluno. Refletir sobre as questões de uma escola inclusiva e para todos, parte de uma mudança na perspectiva sociocultural de uma visão ideológica, em contraste com a realidade apresentada. O processo de construção de uma educação inclusiva é responsabilidade de todos e leva-nos um amplo desafio, pois a inclusão é uma realidade e, como tal, emerge em um momento complexo, exigindo um posicionamento de toda a sociedade. Apesar das ações, são muitas as barreiras sociais que impedem o efetivo processo de inclusão nas instituições de ensino regular. Mantoan (2003), Sasaki (1998).

Para que ocorra uma proposta inclusiva, é necessária uma junção de todos os setores da sociedade, pois a educação inclusiva consiste na ideia de uma escola que não seleciona crianças em função de suas diferenças individuais. A escola precisa ser vista como um ambiente de construção de conhecimento e não de segregação.

A escola comum na perspectiva inclusiva e quando reconhece as diferenças dos alunos diante do processo educativo e busca participação e o progresso de todos adotando novas práticas pedagógicas, na qual todos os alunos possam estar inseridos sem possibilidade de exclusão, sendo então aplicadas alternativas e práticas pedagógicas e educacionais compatíveis com a inclusão.

Um ensino para todos os alunos há que se distinguir pela qualidade. O desafio de fazê-lo acontecer na escola e nas salas de aulas tem que ser assumida por todos os que compõem o sistema educacional. A boa qualidade de ensino vem das atitudes e iniciativas que envolvem professores, gestores, especialistas, pais, alunos e outros profissionais que compõem a rede educacional onde todos falam a mesma língua e buscam uma proposta segundo as suas peculiaridades e especificidades.

A inclusão traz para todo o desafio de mudarmos nossa forma de ver o mundo, de agir e de pensar. Temos uma grande oportunidade quando convivemos com pessoas que são diferentes de nós. É uma grande oportunidade de crescermos, de nos tornarmos melhores, mais solidários e mais humanos. Todos se transformam nesta convivência. A escola tem um papel fundamental para a mudança deste olhar. As crianças consideradas “normais” que convivem com as crianças com deficiência tem uma oportunidade de se tornarem adultos melhores que somos.

A escola tem que ter uma atenção maior nas atitudes discriminatórias e de preconceito que possa a vir existir, das inofensivas as mais dramáticas. Apelidos, deboches e situações de exclusão que devem ser observados pelo professor e deve ser tratado e trabalhado com os alunos seriamente e constantemente.

A educação inclusiva vem se tornando uma realidade cada dia mais desafiadora, para os sistemas de ensino brasileiro, pois o direito à educação não se configura apenas pelo acesso, materializado na matrícula do aluno junto ao estabelecimento escolar, mas também pela sua participação e aprendizagem ao longo da vida.

Há um conjunto de ações voltadas para os alunos, pais, professores, gestores escolares e formadores docentes, com a finalidade de solidificar e ampliar as condições necessárias para garantia do direito à educação.

A educação idealizada deve ter como finalidade colocar em prática uma nova definição com relação à inclusão. Deve tornar a educação capaz de inserir todos indivíduos, independente da raça, cor, credo, deficiência, eliminando todo e qualquer tipo de preconceito existente, a inclusão escolar é um agente de transformação, auxiliando no resgate da identidade e nos valores que resultarão certamente na construção do conhecimento e na elevação da auto-estima.

Educação inclusiva é o processo que ocorre em escolas de qualquer nível preparadas para propiciar um ensino de qualidade a todos os alunos independentemente de seus atributos pessoais, inteligências, estilos de aprendizagem e necessidades comuns ou especiais.

A inclusão escolar é uma forma de inserção em que a escola comum tradicional é modificada para ser capaz de acolher qualquer aluno incondicionalmente e de

propiciar-lhe uma educação de qualidade. Na inclusão, as pessoas com deficiência estudam na escola que frequentariam se não fossem deficientes. (SASSAKI, 1998, p. 8).

Entendo que a inclusão escolar é um desafio, uma vez que provoca uma qualificação no processo educativo, e deve possibilitar o direito de todos os alunos, sejam especiais ou não, de exercerem e de usufruírem de uma educação de qualidade, pois qualquer tentativa de inclusão deve ser analisada e avaliada em seus mais diversos aspectos, a fim de termos a garantia de que esta será a melhor opção para o indivíduo que apresenta necessidades especiais, de estar inserido na escola e tendo oportunidades iguais de todos os outros no processo escolar.

A acessibilidade na escola é concebida como parte importante para o pleno acesso dos alunos com deficiência, compreendendo desde a acessibilidade arquitetônica e na comunicação, passando pela produção de materiais didáticos acessíveis e o uso de recursos de tecnologia assistiva na escola, buscando sanar qualquer barreira para seu desenvolvimento escolar.

Trabalhar numa educação inclusiva significa respeitar os diferentes saberes, compreender que, não existem pessoas melhores ou piores e, sim, que existem homens e mulheres vivendo em sociedade que muitas vezes exclui, esquecendo-se de valorizar o ser humano em primeiro lugar.

Na interpretação de Mantoan (2003), educar para a inclusão consiste em rever paradigmas e quebrar preconceitos, sendo necessária uma mudança no modelo educacional. A inclusão não é algo impossível, representa um desafio, que só será superado quando todos os profissionais do processo educativo se abrir à mudança, revelando a necessidade de romper com a ideia preconcebida que muitos têm que só educadores especializados podem trabalhar com alunos que apresentam necessidades educacionais especiais.

Creio que a inclusão possibilita a interação e a integração dos alunos especiais com aqueles considerados normais, gerando benefício para todo o grupo, pois a convivência entre eles permite a ampliação de valores e o reconhecimento de que cada um tem suas particularidades, desenvolvendo uma percepção de igualdade, criando uma sociedade mais humana e sem preconceito.

O processo inclusivo é um trabalho coletivo, contínuo, interativo e cooperativo, abrindo possibilidades de compartilhar experiências e vivenciando na prática conhecimentos que vão dar suporte para ter uma vida digna na sociedade.

2.1 Educação Inclusiva no Ensino Superior

A inclusão no ensino superior já venceu muitas barreiras até hoje, pois antes era pouco os que conseguiam concluir seus cursos devido à falta de preparação dos professores de acessibilidade arquitetônica e materiais pedagógicos adequados para cada modalidade, outro fator que prejudicou muito foi o acesso às instituições especializadas que se concentravam somente nas grandes capitais como São Paulo e Rio de Janeiro.

Com o conceito dos direitos humanos essa realidade foi avançando a cada dia, visando uma oportunidade do sujeito na educação escolar superior e social, buscando uma integração completa sem preconceito de suas características intelectuais, física, culturais, sociais e linguísticas.

Começa então a surgir às instituições especializadas, escolas especiais e classes especiais, onde os alunos foram tendo apoio de professores especializados e tendo uma educação de qualidade de acordo com suas necessidades em todos os níveis escolares.

A inclusão escolar no nível superior só será possível se as universidades se adequarem, possibilitando acessibilidade às pessoas com deficiência no contexto acadêmico universitário, disponibilizando acessibilidade arquitetônica, comunicacional, metodológica, instrumental, programática e atitudinal e as políticas de acessibilidade da universidade e suas ações e contribuições para uma educação de qualidade aos alunos com deficiência para produção do conhecimento e avançando na educação superior.

Hoje já existem algumas Universidades com ações de acessibilidade para alunos com deficiência como, por exemplo, a Universidade Federal de Santa Maria – RS (UFSM), que tem um Núcleo de Acessibilidade para assessorar os alunos com deficiência, e sendo contemplado pelo Programa Incluir, do Governo Federal, devidos suas ações nesta causa.

No contexto acadêmico, as políticas de acessibilidade têm o objetivo de programar medidas para a adaptação do contexto acadêmico às necessidades dos alunos com deficiência.

SASSAKI classifica a acessibilidade em seis dimensões:

Acessibilidade arquitetônica: sem barreiras ambientais físicas nos recintos internos e externos e nos transportes coletivos.

Acessibilidade comunicacional: sem barreiras na comunicação interpessoal (face a face, língua de sinais, linguagem corporal, linguagem gestual etc.), na comunicação escrita (jornal, revista, livro, carta, apostila, etc., incluindo textos em braile, textos com letras ampliadas para quem tem baixa visão, notebook e outras tecnologias assistivas) e na comunicação virtual (acessibilidade digital).

Acessibilidade metodológica: sem barreiras nos métodos e técnicas de estudo (adaptações curriculares, aulas baseadas nas inteligências múltiplas, uso de todos os estilos de aprendizagem, participação do todo de cada aluno, novo conceito de avaliação de aprendizagem, novo conceito de educação, novo conceito de logística didática etc.), de ação comunitária (metodologia social, cultural, artística etc.

baseada em participação ativa) e de educação dos filhos (novos métodos e técnicas nas relações familiares, etc).

Acessibilidade instrumental: sem barreiras nos instrumentos e utensílios de estudo (lápiz, caneta, transferidor, régua, teclado de computador, materiais pedagógicos), de atividades da vida diária (tecnologia assistiva para comunicar, fazer a higiene pessoal, vestir, comer, andar, tomar banho etc.) e de lazer, esporte e recreação (dispositivos que atendam às limitações sensoriais, físicas e mentais, etc.).

Acessibilidade programática: sem barreiras invisíveis embutidas em políticas públicas (leis, decretos, portarias, resoluções, medidas provisórias etc.), em regulamentos (institucionais, escolares, empresariais, comunitários etc.) e em normas de um geral.

Acessibilidade atitudinal: por meio de programas e práticas de sensibilização e de conscientização das pessoas em geral e da convivência na diversidade humana resultando em quebra de preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações. (SASSAKI, 2005, p. 23).

Ao analisar as classificações que Sasaki (2005), podemos admitir que é de suma importância, ter nas instituições as acessibilidades citadas para que possa receber alunos com necessidades especiais, dando total condição de ensino e aprendizagem para possibilitar a igualdade de oportunidade às pessoas com deficiência.

No cotidiano acadêmico o aluno incluso tem que ter oportunidades que permite participação ativa relacional e democrática e incentivar o sujeito para ir além da formação técnica, de acordo com as potencialidades do educando e ter participação ativa para a construção de projetos para o coletivo acadêmico.

Na visão de uma metodologia, deve observar a singularidade e características dos alunos e derrubar os obstáculos no processo de ensino-aprendizagem e ter um olhar não para suas limitações, mas sim olhar suas potencialidades o que ele é capaz.

A universidade tem que atentar aos seus conceitos de práticas pedagógicas ultrapassadas as quais dificultam e impede o avanço do aluno no ensino superior, tornando uma educação segregadora e excludente, tem que buscar formas de acessibilidade para que o aluno tenha acesso a todos os conteúdos propostos como tecnologia assistiva, materiais adequados e adaptados de acordo com suas necessidades, professor especialista, recursos de informática acessível, etc.

A elaboração e aplicação de práticas pedagógicas no ensino superior, e a educação especial contribui como modalidade transversal e colaborativa, com iniciativas a partir da década de 1990. Em 1994, a publicação da Política Nacional de Educação Especial surge para orientar a prática desta modalidade de ensino em âmbito nacional.

Com o mesmo entendimento, em 1999, a transversalidade da educação especial em todos os níveis de ensino foi reafirmada pelo Decreto N.3.298. (BRASIL, 1999).

2.2 Diretos do Aluno com Deficiência no Ensino Superior

Vista a preocupação com ações de acessibilidade às pessoas com deficiência no ensino superior também é de interesse do governo federal, com várias iniciativas. Entre elas, o Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 9º A formulação, implementação e manutenção das ações de acessibilidade atenderão às seguintes premissas básicas: I - a priorização das necessidades, a programação em cronograma e a reserva de recursos para a implantação das ações; II - o planejamento, de forma continuada e articulada, entre os setores envolvidos (BRASIL, 2004).

O Programa INCLUIR, criado em 2005, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação Especial (SEESP) e Secretaria de Educação Superior (SESU), na gestão do governo Lula, encontra-se em desenvolvimento, propondo ações que garantam o acesso e a permanência das pessoas com deficiência em instituições públicas de educação superior.

De acordo com o portal do MEC, o Programa INCLUIR, desde 2005, lança editais com a finalidade de apoiar projetos de criação ou reestruturação desses núcleos nas IES. São recebidas propostas de universidades públicas, mas somente as que atendem as exigências do Programa são selecionadas para receber o apoio financeiro do MEC, a análise desses editais possibilita conhecer os objetivos do Programa e perceber suas modificações ao longo do tempo.

O Programa de Acessibilidade na Educação Superior – INCLUIR, como política de acesso e permanência dos alunos com deficiência, nas universidades públicas de Mato Grosso do Sul, contemplou várias instituições públicas; em Mato Grosso do Sul as Instituições de Educação Superior (IES) assim selecionada.

Quadro 1 – Universidades contempladas com o Programa em Mato Grosso do Sul

UNIVERSIDADES	2005	2006	2007	2008	2009	2010
UFMS	Não selecionada	Selecionada	Não selecionada	Não selecionada	Selecionada	Selecionada
UFGD	Não selecionada	Não selecionada	Selecionada	Não selecionada	Selecionada	Não selecionada
UEMS	Não selecionada	Não selecionada	Não selecionada	Não selecionada	Selecionada	Não selecionada

Fonte: Resultados do Programa INCLUIR/MEC (2005 - 2010)

As instituições selecionadas não foram contempladas em todos os anos, indicando que os projetos enviados não atenderam as exigências dos editais do Programa.

Ao especificar os direitos dos alunos o governo federal nos decretos citados vem propor as instituições de ensino superior que cumprem os decretos visando a responsabilidade das ações e que proporcionem a informação, comunicação, e educação aos alunos incluso, em todos os níveis de ensino, com uma iniciativa do governo o programa de política de financiamento na área de Educação Especial denominada Programa Incluir, com o objetivo de apoiar e financiar todos os projetos para o acesso e permanência dos alunos com deficiência.

O Programa de Acessibilidade na Educação Superior (Incluir) propõe ações que garantem o acesso pleno de pessoas com deficiência às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). O Incluir tem como principal objetivo fomentar a criação e a consolidação de núcleos de acessibilidade nas IFES, os quais respondem pela organização de ações institucionais que garantam a integração de pessoas com deficiência à vida acadêmica, eliminando barreiras comportamentais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicação. (PROGRAMA INCLUIR, 2013).

O Programa INCLUIR cumpre o disposto nos Decretos nº 5.296/2004 e nº 5.626/2005, os quais estabelecem que instituições possam concorrer com um projeto de aquisição de material, reformas no espaço físico ou programas de acesso e permanência dos alunos com deficiência na educação superior. O Ministério da Educação garante recursos financeiros para tais IES desenvolverem projetos a fim de possibilitar a inclusão desses alunos.

Dados apresentados pelo INEP/MEC revelam que o Brasil, em sete anos (2002 a 2009), aumentou de 3,5 milhões para 5,9 milhões o número de estudantes. Quase um milhão de alunos é formado a cada ano. Em 2002, os concluintes eram apenas 467 mil (BRASIL/MEC, 2011). Na graduação presencial das instituições públicas, 36.294 ingressos ocorreram por meio de reserva de vagas, principalmente para alunos oriundos de escolas públicas. Além disso, em 2009 foram contadas 20.019 matrículas de estudantes com algum tipo de deficiência (30% com baixa visão, 22% com deficiência auditiva e 21 %, física). (INEP/MEC, 2009).

Observa-se que o acesso de alunos às universidades vem acontecendo também, por meio de programas de governo que visam outras formas de ingresso, tais como Programa Universidade para Todos (PROUNI), Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Programa de Financiamento Estudantil (FIES), destacando-se entre estes o Programa INCLUIR, que por sua vez assegura a execução de projetos de acessibilidade, favorecendo o acesso e permanência aos alunos com deficiência.

A educação superior se efetiva por meio de ações que promovam o acesso, a permanência e a participação dos alunos, com ações que envolvam planejamento e organização de recursos e serviços para a promoção da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem

ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvam o ensino, a pesquisa e a extensão.

Mesmo com o amparo das leis e diretrizes da inclusão no ensino superior, conclui-se que ainda há instituições que necessita de adequações para dar total formação ao aluno incluso para ingresso no mundo do trabalho e efetiva participação social.

3 UM RETRATO DA MINHA EXPERIÊNCIA COMO ALUNO INCLUSO

Ao analisar a minha trajetória escolar como aluno incluído, constatei os obstáculos e barreiras encontradas desde o início da minha vida escolar. Nesse período, não se efetivou uma política pública de acesso universal à educação, permanecendo a concepção de "políticas especiais" para tratar da educação de alunos com deficiência, não promovendo a organização de um sistema de ensino capaz de atender às necessidades educacionais especiais e acaba reforçando o encaminhamento dos alunos para as classes e escolas especiais.

Em 1987 iniciei meus estudos com a finalidade de alfabetizar no Sistema Braille, os três primeiros anos, estudei em sala especial com professor especializado em Braille, não tendo interação ou socialização com os demais alunos.

Em 1990 estudei em sala regular com os demais alunos, onde a relação professor-aluno era satisfatória, sendo que o conteúdo apresentado teve total aproveitamento, sem encontrar barreiras.

Nos anos seguintes consegui acompanhar o ensino proposto tendo bom êxito nas suas médias escolares, e socialização e interação no ambiente escolar.

No dia 27 de fevereiro de 1997 fui em busca dos meus sonhos e principais objetivos na vida que era minha independência nos estudos e aperfeiçoamento do Sistema Braille e ampliar meus conhecimentos para ter autonomia e autoconfiança e ter uma plena vivência na sociedade, poder ir e vir como cidadão capaz de realizar todos os seus projetos de vida, cursei o ensino médio no Colégio Marechal de Alencar Castelo Branco em Uberaba-MG, tendo de me ausentar por um tempo de sua casa, familiares e de sua cidade para ir a busca de novos conhecimentos de acordo com suas necessidades específicas, onde encontrou total apoio do corpo docente e discente e toda a comunidade, com transporte escolar e professores empenhados na causa, sendo assim ampliei meus conhecimentos no ensino, aprendizagem e social. Cursei no noturno o ensino médio e no diurno eu realizava atividades no Instituto dos Cegos Brasil Central, atividades de vida diária, orientação e mobilidade, datilografia, música, natação e oficinas pedagógicas, permanecendo por 5 anos em busca de uma total independência social e escolar e alcancei meus objetivos desenvolvendo minhas potencialidades de acordo com minha singularidade. Todas estas atividades foram possíveis graças a um corpo docente de professores empenhados no ensino aprendizagem dos alunos cegos, sempre buscando uma melhor integração escolar, social para ter plena independência e autonomia na vida.

No dia 06 de agosto de 2002 regressou para sua cidade natal e para sua família, buscando uma nova fase na sua vida, pois havia instalado em Paranaíba a Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS), onde almejava ter uma oportunidade de cursar o curso de sua preferência que é a Psicologia.

Idealizando seu objetivo de cursar Psicologia se inscreveu para o processo seletivo o vestibular no mesmo ano em que chegou, conseguiu realizar o vestibular tendo em mente ter alcançado um bom resultado, o qual até hoje não teve resposta depois de muitas tentativas frustradas. Então tentou mais cinco vestibulares somente no último em 2009 teve resposta do resultado da sua colocação, ficando na lista de espera eram 40 vagas sua colocação foi quinquagésima. Não conseguindo entrar UFMS procurou outras oportunidades tentando vestibular em de psicologia em Santa Fé do Sul e dois em Fernandópolis conseguindo ser aprovado nos três vestibulares os quais não teve condição de fazer devido a condições financeiras.

Em 2010 foi em busca de alternativas, na Faculdade Integrada de Paranaíba (FIPAR), tentando o curso de letras, e na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) no curso de ciências sociais, tendo êxito nos dois vestibulares, optando pelo curso de Ciências Sociais na UEMS.

No primeiro ano de faculdade de Ciências Sociais a faculdade empenhou-se em proporcionar condições e materiais adequados para que o aluno se integrasse totalmente no curso e nas disciplinas ministradas tendo um total aproveitamento, tendo no contra turno uma professora especialista para dar suporte em todas as atividades acadêmicas, mas encontrando algumas barreiras, pois ainda buscava se adequar há algumas normas e regras da faculdade.

Minha maior dificuldade foi a não aceitação do Sistema Braille a qual e minha escrita, então tive que aprender rapidamente o sistema de acessibilidade tecnológico com os programas de voz e o teclado em Braille, superando está primeira barreira encontra, foram surgindo outras como falta de liberdade de expressar suas dúvidas nas aulas na questão do entendimento dos conteúdos, falta de colaboração dos professores com uma pedagogia que possa contribuir para melhor assimilação dos conteúdos, ter oportunidade de melhor interação com professores e alunos, pois às vezes o aluno se sentia excluído, falta de diálogo e motivação nos estudos para uma melhor aprendizagem respeitando suas singularidades, compreender suas habilidades e valorizar o seu conhecimento prévio respeitando sua temporalidade no sentido de colaborar nas suas limitações para motivar o aluno a concluir o curso, ter uma pedagogia diversificada para contribuir na aprendizagem e assimilação dos

conteúdos, não generalizando todos os professores, às vezes pode ser também por falta de conhecimento de alguns, das normas e diretrizes e rege a Inclusão Educacional.

Foram muitas as críticas impostas, desde a falta do uso da bengala, mas a universidade não se adequou dentro das normas e padrões de acessibilidade arquitetônicas legais.

Reconhece o empenho de alguns professores que abraçam a causa da inclusão educacional e usa uma didática capaz de atender às necessidades educacionais especiais do aluno e busca assegurar as condições necessárias para um ensino de qualidade e superando as barreiras que impedem o aluno ao acesso da aprendizagem dos conteúdos.

Contudo os fatos bons ou não o aluno não desistiu do seu objetivo de finalizar o seu curso superando todos os obstáculos, procurando sempre dar o melhor de si e aprimorar dos conhecimentos propostos a fim de ampliar seus conhecimentos para futuros desafios a qual almeja a faculdade de Psicologia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, de tudo quanto se expôs no presente Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, conclui-se que a Inclusão Social Escolar vem avançando significativamente a cada dia, de modo que as escolas e universidades têm proporcionado oportunidades às pessoas com deficiência a terem acesso aos estudos, inclusive superior, especialmente, acadêmica, para desenvolver e ampliar seus conhecimentos (do aluno especial, do educando), utilizando suas potencialidades diante de suas limitações.

De acordo com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – ONU/2006, ratificada pelo Brasil por meio do Decreto nº 6.949/2009, dispõe em seu artigo 24, que os Estados Partes assegurarão um sistema educacional inclusivo em todos os níveis.

Diante da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, objetiva-se garantir o acesso, a participação e a aprendizagem dos estudantes com deficiência, orientando para a renovação da educação especial, atendimento educacional especializado, a continuidade da escolarização, a formação de professores, a participação da família e da comunidade, a acessibilidade e a articulação de todos os setores na implementação das políticas públicas.

Percebeu-se por meio do presente estudo, o interesse do MEC, em disponibilizar recursos, equipamentos e materiais pedagógicos e conjugar experiências de metodologia de ensino na utilização de tecnologias de informação e comunicação, disponibilização de conteúdos e ferramentas digitais acessíveis, a fim de promover a inclusão escolar das pessoas com deficiência nas redes pública e privada de ensino, no seu contínuo esforço para aprimorar a educação nacional, revela-se portanto, um avanço social na educação, ora mais humanizada.

E tendo como objetivo contribuir com a melhoria da educação pública no Brasil, por meio de diversos projetos de sistema de ensino, como por exemplo, as salas de recursos multifuncionais que são constituídas por diversos recursos pedagógicos e tecnológicos para promoção da acessibilidade, objetivando apoiar o ensino e a aprendizagem na organização e oferta do AEE (Atendimento Educacional Especializado), de forma complementar ou suplementar à escolarização dos estudantes com deficiência, matriculados em classe comuns do ensino regular das escolas públicas e privadas de educação básica.

Pode-se afirmar, hoje que, a inclusão escolar tem dado certo, pois temos muitos exemplos de pessoas com deficiência com seu curso superior concluído e trabalhando na área escolhida, superando todos os desafios e perspectiva, de fato, exemplos a ser seguidos

socialmente. Mas não podemos deixar de falar, que ainda encontramos barreiras diante da inclusão escolar, apesar dos avanços dos últimos anos, ainda há muito por fazer. A Educação Inclusiva é um movimento social que desafia a escola a ser mais representativa da diversidade que existe e exige da sociedade, tornando-se assim mais democrática e justa como fundamentos de uma democracia, espelho de uma civilização.

Todos têm o direito à escola, sem preconceito diante sua deficiência, pois cada ser tem suas potencialidades que precisam ser desenvolvidas e estimuladas, buscando um melhor crescimento escolar e social, basta ter oportunidade para mostrar sua capacidade e superar os limites e desafiando a si próprio e a sociedade, pois todos têm muito a contribuir na sociedade, não podemos subestimar nenhum ser humano por causa de sua deficiência ou mesmo qualquer limitação perceptiva.

Portanto, caro leitor, aprestado está a minha experiência acadêmica na universidade, sendo uma prova viva que a inclusão é possível, portanto, existe, e, pode dar certo, pois tudo que vivi e aprendi foi para o meu crescimento pessoal e profissional, dando mais sentido na minha vida, pois esta socialização e interação com o mundo escolar e universitário foi muito importante para mim, e para a sociedade posto que foi uma vivência bastante produtiva, onde adquiri novos conhecimentos, conceitos doutrinários, pessoas que superam obstáculos, e ampliando cada vez mais, o meu pensar e agir, e tendo por base, um novo olhar e sentido para vida.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. Lei nº. 4.024/61. **Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN**, de 20 de dezembro de 1961.

_____. **Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5296.htm> Acesso em: 27 nov. 2015.

_____. Lei 8.069/90. **Estatuto da Criança e do Adolescente**, de 13 de julho de 1990.

_____. **Lei nº. 9.394/96**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996.

_____. **Lei nº. 10.436/02**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências, de 24 de abril de 2002.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Marcos político-legais, da educação especial na perspectiva da educação inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2010.

_____. Ministério da Educação Secretaria de Educação Especial Universidade Federal do Ceará. **A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: a escola comum inclusiva**. Brasília, 2010.

_____. Secretaria de Educação Especial/MEC. **Inclusão revista da educação Especial**. v.5 nº1 jan./jul., 2010.

_____. **Decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm> Acesso em: 26 nov. 2015.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Decreto n. 3.298**, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei n. 7.853 de 24 de outubro de 1989. Dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências. Brasília: MEC/SEESP, 1999.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial**. Livro I. MEC-SEESP. Brasília: SEESP, 1994.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008 a.

_____. **Programa Incluir**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=495&id=12257&option=com_content&view=article>. Acesso em: 21 out. 2015.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?** São Paulo, SP: Moderna, 2003.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Integração e Inclusão: do que estamos falando? **Temas sobre Desenvolvimento**, v.7, n.39. 1998.